

PORTARIA/PRESI/CENAG 124 DE 14/03/2011

Suspende os efeitos da Portaria/PRESI/CENAG 106 de 1º de março de 2011 que prorrogou a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais da Subseção Judiciária de Formosa/GO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 3.437/2010 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) a manifestação da Juíza Federal Edna Márcia Silva Medeiros Ramos, Diretora da Subseção Judiciária de Formosa/GO, em 14 de março de 2011, que informa a possibilidade de iniciar, embora de forma provisória e precária, os trabalhos judiciais da referida Subseção;

b) a concordância do Juiz Federal Carlos Augusto Tôres Nobre, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com a abertura da Subseção de Formosa no dia 15 próximo, terça-feira,

RESOLVE:

I – SUSPENDER os efeitos da Portaria/PRESI/CENAG 106 de 1º de março de 2011, que prorrogou a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais da Subseção Judiciária de Formosa/GO até 31 de março de 2011.

II – ESTABELEECER que os expedientes interno e externo sejam iniciados a partir de 15 de março de 2011 e que os prazos processuais sejam contados a partir de 18 de março de 2011.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 48, de 17/03/2011.